

# Câmara Municipal de Ouro Branco

## **PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO CMOB 21/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por sua Presidente **Nilma Aparecida Silva**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado o **ROGERIO APARECIDO GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.755.950/0001-80, com sede à Rua das Tulipas, 155 A – Jardim Vale do Sol – Paraisópolis – Minas Gerais, CEP 37.660-000, representada por seu proprietário Rogério Aparecido Gonçalves, CPF 026.038.816-55, CI 29.962.397, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 021/2022, processo administrativo 042/2022, modalidade Dispensa de Licitação 0023/2023 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização e transparência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de um conjunto de sistemas e aplicativos integrados, conforme descrito no contrato 21/2022.

**Cláusula 2ª** - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 21/2022, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre 24/05/2023 a 24/05/2024.

**Cláusula 3ª** – O valor global do contrato permanece inalterado, ou seja, é de R\$ R\$ 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais).

**Cláusula 4ª** – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

**01.031.0046 2.214 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da Câmara Municipal, ficha 0029 - 3390.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação PJ**

**Cláusula 5ª** – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094  
Fone (31)3741-1225 [www.ourobranco.cam.mg.gov.br](http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br)

X.

# Câmara Municipal de Ouro Branco

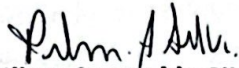
**Clausula 6ª** – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

**Cláusula 7ª** – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, caso haja a realização de nova licitação com a mesma finalidade.

**Cláusula 8ª** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 16 de maio de 2023.

  
**Nilma Aparecida Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
CONTRATANTE

ICP

Assinado de forma digital por ROGERIO  
APARECIDO  
GONCALVES.10755950000180

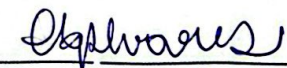
Rogério Aparecido Gonçalves -ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

1

  
088.690.556-71

2

  
795.077.786-91